



PROJETO DE LEI 16 /2017

Institui no calendário oficial do Município de Castelo o "Junho Vermelho", mês dedicado à realização de ações para conscientização de doação de sangue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1 Fica instituído no Município de Castelo a designação do mês de junho como "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização da população castelense sobre a importância da doação de sangue.

§1° O símbolo da campanha e ações previstas na presente lei será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

§2º No decorrer do mês de junho poderão ser realizadas pelo poder público, individualmente ou em conjunto com entidades privadas, campanhas educativas junto a associações, escolas, faculdades e demais entidades que queiram participar da campanha solidária.

§ 3° O encerramento será no último dia do mês de junho, podendo, no entanto, as campanhas e ações continuarem a ser realizadas nos outros meses.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Tancredo Neves, 12 de julho de 2017.

CRISTIANO DIAS VITELLI Vereador – PR/ES



Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº16/2017

Nobres Colegas Vereadores:

Temos a honra de apresentar projeto de lei de nossa autoria, instituindo no calendário oficial do Município de Castelo o "Junho Vermelho", mês dedicado à realização de ações para conscientização de doação de sangue.

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. E é este pensamento que deve ser difundido e divulgado entre a sociedade como um todo e por isso a importância de que seja divulgado em eventos que gerem grande apelo popular e com uma demanda de público alta.

A doação salva vidas, trata-se de um ato altruísta e voluntário que beneficia pessoas conhecidas e desconhecidas. A medicina e a ciência avançaram muito, mas ainda não foi encontrado substituto para o sangue humano. Quando uma pessoa precisa de transfusão de sangue, deve contar necessariamente com a solidariedade de quem doa.

A doação beneficia também o doador, porque traz nobre satisfação por ajudar ao próximo. É uma atitude de pleno exercício de cidadania e de exemplar responsabilidade social.

Aproveito a oportunidade para reiterar aos nobres vereadores meus votos de apreço e estima por Vossas Excelências, esperando a costumeira acolhida dos nobres Edis no sentido de sua aprovação.

Plenário Tancredo Neves, 12 de julho de 2017.

CRISTIANO DIAS VITELLI
Vereador – PR/ES